

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE REUMATOLOGIA

António Alves de Matos*

Introdução

Segundo o Regulamento Geral dos Colégios de Especialidade em vigor, os Colégios de Especialidade têm «como objectivo a valorização do conhecimento e exercício da Medicina de forma a atingir os padrões mais elevados, para benefício da Saúde da população portuguesa» (Artº 4º do RGCE) o que transcrito para o âmbito da Reumatologia se pode descrever como a promoção (valorização) do conhecimento e da prática (exercício) da Reumatologia «de forma a atingir os padrões mais elevados, para benefício da Saúde da população portuguesa». Estes objectivos são alcançados através da persecução da obrigação, também segundo o RGCE, de a) «elaborar e propor ao Conselho Nacional Executivo os programas curriculares mínimos para cada uma das especialidades, sub-especialidades e competências» (Artº 18º), que designaremos a partir de agora como Programa de Formação (PF) e b) «na verificação da idoneidade para a formação bem como a avaliação da qualidade» (Artº 21º) dos «serviços... reconhecidos como idóneos pelo presente Regulamento» (Artº 20º).

O Conselho Directivo (CD) do Colégio de Especialidade de Reumatologia da Ordem dos Médicos (CEROM) considera, com base no Regulamento em vigor e que por sua vez se baseia nos Estatutos da Ordem dos Médicos, que cabe aos Pares a responsabilidade de a) propor o que cada Especialista deve saber praticar e verificar se o faz de modo efectivo, anunciando no PF os conteúdos e os objectivos de aprendizagem próprios de uma Especialidade e colaborando nas avaliações finais dos candidatos, e b) avaliar a capacidade dos Centros de Formação para atingir os objectivos propostos no PF.

Papel do PF

Se o PF contém os saberes, as práticas e as competências próprias de uma Especialidade, ele tem que

ser considerado como o instrumento administrativo que define territórios, conteúdos e procedimentos próprios de uma Especialidade. O PF é o conjunto de saberes e práticas que define uma Especialidade.

Deste modo, o PF de Reumatologia deve conter as bases do seu exercício rigoroso em Portugal, entendida que é como a Especialidade que se dedica ao estudo, diagnóstico e tratamento médico global das doenças do aparelho locomotor.

Por outro lado, o Estado Português outorgou à Ordem dos Médicos a competência para se pronunciar sobre o conteúdo dos Programas de Formação das diversas Especialidades (Artº 24º da Portaria 183/06). Este conteúdo deve ser reformulado de 5 em 5 anos (Artº 25º) e aprovado pelo Estado na pessoa do Governo da República.

Tendo em conta o exposto, o PF aparece então como o cerne da definição jurídica da Especialidade, já que é ele que é aprovado pelo Estado como o documento que personaliza e dá identidade de Direito aos conteúdos de cada uma delas.

A importância deste documento, tomado desta forma, é enorme. Ao limitar os conteúdos exclui aqueles que não são Especialistas credenciados pelo órgão regulador, neste caso a OM, da autorização para legalmente se arvorarem com direito em praticar a Especialidade de forma autónoma dentro da Profissão Médica. Tal como um indivíduo que não está inscrito na OM não pode legalmente exercer Medicina, podendo ser alvo de procedimento judicial e penal, assim e do mesmo modo, um médico que não está inscrito num qualquer Colégio de Especialidade se deve abster de se pronunciar como um Especialista nas doenças que constituem o domínio dessa especialidade. Tal como se blinda o acesso profissional da Medicina aos licenciados não inscritos na OM, também por analogia não se pode permitir o exercício anunciado de uma especialidade quando não se é Especialista reconhecido pela OM.

Num outro sentido, ao anunciar os objectivos de aprendizagem de uma Especialidade, o PF fornece uma orientação de formação para os Serviços

*Presidente do Conselho Directivo do Colégio da Especialidade de Reumatologia da Ordem dos Médicos

e Instituições candidatas à idoneidade para formação de novos especialistas, os chamados Centros de Formação (CF). A concessão da idoneidade assenta na demonstração dessa capacidade por parte dos CF.

Génese e fundamentação do PF de Reumatologia agora proposto

A estruturação do novo PF de Reumatologia teve em conta o princípio ético e estatutário mencionado na abertura deste documento, a saber, os Colégios de Especialidade têm «como objectivo a valorização do conhecimento e exercício da Medicina de forma a atingir os padrões mais elevados, para benefício da Saúde da população portuguesa». Mantivemos pois o princípio universal da centragem de toda actividade médica no doente.

Todos temos experiência das interferências externas (políticas, económicas, industriais e administrativas) que tentam condicionar a actuação do médico perante o seu doente. Estas interferências são cada vez mais numerosas, algumas intensas e muitas outras subtis.

O modo de manter a relação independente do médico com o seu doente, que é a base da confiança dos doentes e da sociedade nos seus médicos, é o da afirmação veemente do profissionalismo. Este profissionalismo é a base do contrato da Medicina com a sociedade.¹

A Federação Europeia de Medicina Interna, a Fundação ABIM (*American Board of Internal Medicine*) e a Fundação ACP-ASIM (*American College of Physicians – American Society of Internal Medicine*) delinearão um conjunto de responsabilidades profissionais para os Médicos: a competência profissional, a honestidade para com os doentes, a confidencialidade, a manutenção de uma relação adequada ('appropriate') com os doentes, a melhoria da qualidade dos cuidados, a melhoria do acesso aos cuidados, a justa distribuição dos recursos finitos, o conhecimento científico, a manutenção da confiança ao saber lidar com os conflitos de interesse e o compromisso para com as responsabilidades profissionais (onde se inclui a auto-regulação e a aceitação de vigilância externa).¹ Foram estes os princípios que procurámos incluir na substância do PF de Reumatologia.

Estes princípios exigem dos profissionais modernos, saberes e práticas um pouco afastados do âmbito restrito convencional da sua actividade téc-

nica. Para além do comportamento ético e estatutário irrepreensível, que deve ser o núcleo orientador de toda a sua actividade, solicita-se hoje ao profissional, atitudes e conhecimentos nas áreas da comunicação, da educação, da gestão de recursos, da promoção da saúde, da garantia da qualidade, da actualização e da investigação.

Estes aspectos da actividade médica já estão implícitos no código deontológico ou nos estatutos da OM. Não são, por isso, novidades absolutas. O que de novo o PF de Reumatologia traz é a explicitação de facto do que já estava latente. É uma mudança de perspectiva da formação que deixa de se centrar no profissional tendo em conta a patologia, para se dedicar às necessidades do doente e da sociedade em que vive e conhecer as dificuldades da actuação médica moderna e saber como resolvê-las.

Neste contexto, na estruturação do PF de Reumatologia decidiu o Conselho Directivo do Colégio apresentar uma proposta que contivesse, por isso, índices de aferição de qualidade de desempenho dos candidatos nas seguintes áreas:

- Na Ética médica e profissional
- Na competência técnica profissional
- Na comunicação
- Na promoção da saúde
- Na gestão de recursos
- Nas capacidades de actualização, investigação e ensino.

A escolha destas matérias teve sustentação no formidável trabalho de «recentragem» dos *curricula* de formação médica que, desde 1996, *The Royal College of Physicians and Surgeons of Canada (Can-Meds)*² tem vindo a efectuar e iniciado na *Brown University School of Medicine*, Rhode Island, EUA, em 1990.³ O mesmo método foi corroborado pelo *International Institute for Medical Education*⁴ e está sendo adoptado por cada vez mais Instituições onde se inclui a Secção de Reumatologia da *Union Européenne des Médecins Specialistes*⁵.

Metodologia pedagógica

A metodologia pedagógica aplicada no PF de Reumatologia foi a de enunciar os resultados de aprendizagem nas diversas áreas, em vez de uma simples lista de patologias ou objectivos em que os Reumatologistas deverão ser versados e competentes. É óbvio que a lista de patologias é importante, definindo o território técnico da Especialidade de Reu-

matologia, pelo que está incluída no Anexo A. Mas, e seguindo o modelo iniciado na Brown University³ e aconselhado e praticado pelas modernas autoridades educativas e institucionais,⁶ o ênfase neste PF é colocado nas capacidades que os Internos deverão demonstrar possuir nos diversos domínios no final do Internato, ou seja, o que deles se espera. A metodologia designada por «resultados de aprendizagem» (*learning outcomes*) ajuda os formandos a aprender mais efectivamente, fornecendo os objectivos que deverão alcançar, dando flexibilidade e liberdade para que o façam da melhor forma. Torna também claro o que podem esperar das acções formativas a que podem ter acesso, seleccionando-as conforme o que pretendem atingir.⁷

Para os formadores esta metodologia consegue ajudá-los a desenhar melhor os materiais e a estratégia de ensino, a enunciar com mais precisão o que se pretende dos colaboradores e a planear os meios de avaliação dos formandos.⁷

O que se pretende, em suma, é que os Internos mostrem mestria no desempenho dos diversos objectivos expressos.

Para além da avaliação parcelar de cada estágio e as que são efectuadas anualmente nos estágios anuais que são previstas na Lei (Port^a 183/06) e que permitem aferir a progressão do interno, o CD do CEROM decidiu instituir a Caderneta do Interno que servirá para a orientação e avaliação das necessidades do Interno, sendo igualmente útil a este como ao Orientador de Formação.

Os sistemas de avaliação estão em revolução a nível internacional. Deles requer-se que sejam justos, uniformes, válidos, honestos, efectivos. O CD vai estudar os meios que deverá propor como instrumentos de avaliação no final e ao longo do internato.

O papel fundamental dos Centros de Formação (CF)

É óbvio o papel que os CF terão na execução dos objectivos deste PF. Deles depende a formação de cada um dos candidatos nos diversos domínios da aprendizagem. Chamamos desde já a atenção dos Responsáveis pelos CF para este desafio. O CD pensa que se deverão formular políticas na Tutela e na OM para que os CF sejam valorizados e acarinados, fornecendo meios e recursos adequados aos objectivos do PF.

O desafio que o CD do CEROM coloca aos candidatos, aos CF e aos reumatologistas é enorme. É o desafio da qualificação para a excelência que deve ser o mote de toda a actividade médica. Da parte do actual CD existe o empenho para que este desafio seja ultrapassado.

Ao decidir publicar o PF e abrir um período de discussão, o CD espera do Colégio e de outros Colegas as sugestões e críticas que tenham por bem fazer para melhorar este projecto. Tem seguramente insuficiências, redundâncias, desadequações, objectivos inalcançáveis e muitos outros defeitos. Todavia, é o fruto do trabalho, dedicação e atenção de muitos que tentaram fazer o melhor para que os doentes portugueses tenham os melhores médicos reumatologistas que é possível alcançar.

Lisboa, 17 de Maio de 2007
Pelo CD do CEROM
O Presidente
António Alves de Matos

Agradecimentos

Agradecemos aos seguintes Colegas as suas sugestões: JA Pereira da Silva, João Eurico da Fonseca, Helena Canhão, JA Melo Gomes, Guilherme Figueiredo, Carlos Miranda Rosa, Maria José Santos e JA Canas da Silva.

Nota: Algum do material consultado para a execução deste escrito foi amavelmente cedido pela Sociedade Portuguesa de Reumatologia através do seu serviço de assistência bibliográfica que tem o apoio da Merck.

Referências

1. Medical professionalism in the new millennium: a physician charter. *Ann Intern Med* 2002; 36:243-246.
2. Frank, JR (Ed) *The CanMeds 2005 physician competency framework. Better standards. Better physicians. Better care.* Ottawa: The Royal College of Physicians and Surgeons of Canada.
3. Smith SR, Dollase R *AMME guide no. 14: Outcome-based education: Part 2-Planning, implementing and evaluating a competency-based curriculum Medical Teacher* 1999; 21:15-22.
4. Global minimum essential requirements in medical education *Institute International Medical Education* www.iime.org/documents/gmer.htm (acesso em Abril 2007)
5. Da Silva JAP. *European Training Curriculum for Rheumatology. Ann Rheum Dis* 2007; 66:319.
6. Harden RM. *Developments in outcome-based education. Medical Teacher* 2002; 24:117-120.
7. Jenkins A, Unwin D. *How to write learning outcomes. www.ncgia.ucsb.edu/education/curricula/giscc/units/format/outcomes.html* (acesso em Abril 2007)